

LEI COMPLEMENTAR Nº 1406/ 02

EMENTA: Cria a Assistência Judiciária do Município da Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Assistência Judiciária do Município da Aliança”, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV, da Lei Maior;

Parágrafo Único – A prestação do serviço de que trata o caput deste artigo, desenvolver-se-á, exclusivamente, neste município;

Art. 2º - O órgão instituído por esta Lei, será vinculado à Secretaria de Administração Municipal que lotará os servidores efetivos ou comissionados para sua operacionalização;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2002.

Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito

